

# **ESTADO DE MATO GROSSO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

### **DECRETO Nº 059/2023**

Súmula: Abre Crédito suplementar

#### NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### **DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Órgão: Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 87 04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000Sub-Total:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 136 05.002.12.361.0009.1017.4.4.90.51.1.500.1001000 24.861,88 24.861,88 Sub-Total: **Total Parcial Suplementado:** 34.861.88

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO Órgão:

Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

02.002.04.124.0002.2008.3.3.90.30.1.500.0000000Cód. red.: 36 4.000,00 Sub-Total: 4.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO Órgão:

Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46 02.003.04.122.0002.2006.3.3.90.39.1.500.00000001.000,00 Sub-Total:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 56 03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.35.1.500.0000000

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134 05.002.12.361.0009.1014.4.4.90.51.1.500.1001000 999,00 05.002.12.361.0009.1016.4.4.90.52.1.500.1001000 10.000,00 Cód. red.: 135 05.002.12.361.0009.1094.4.4.90.52.1.500.1001000 999,00 Cód. red.: 137 Cód. red.: 145 05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.40.1.500.1001000 12.863,88 Sub-Total:

> **Total Parcial Reduzido:** 34.861,88

Sub-Total:

10.000,00

10.000,00

1.000.00

5.000,00

5.000,00

24.861,88

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 13 de julho de 2023

Data: 18/07/2023 09:21:10 Página: 1 de 2 Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 - (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br">http://www.arenapolis.mt.gov.br</a>

**EDERSON FIGUEIREDO** Prefeito

Data: 18/07/2023 09:21:10 Página: 2 de 2